



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



PORTARIA DG Nº 168/2024

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP/TRT16 nº 20/2024, de 08 de janeiro de 2024, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 000002745/2024;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, da IN nº 05/2017 SEGES/ME,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para avaliar, indicar a melhor solução e respectiva viabilidade de pagamento dos acordos e depósitos recursais via cartão de crédito e/ou PIX.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I - GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, Secretário Geral da Presidência, matrícula nº 2231, lotado na Secretaria Geral da Presidência, que será o Integrante Demandante e Coordenador da Equipe;

II - KERSON SILVA CASTRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 1707, lotado na Vara do Trabalho de Estreito, que será Integrante Técnico;

III - JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 1094, lotado na 1ª Vara do Trabalho de São Luís - MA, que será Integrante Técnico;

IV - GLENNYO CLAY SANTOS BATALHA, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 1360, lotado na 6ª Vara do Trabalho de São Luís - MA, que será Integrante Técnico;

V - JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 1680, lotado na Divisão de Assessoramento Jurídico, que será Integrante Administrativo;

VI - LAENA TICIANE SANTOS CARDOSO, servidora requisitada da União, matrícula nº. 1861, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças, que será integrante Administrativo; e

VII - ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUES, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 747, lotada na Divisão de Assessoramento Jurídico, que será Integrante Administrativo;

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o **prazo de 45 (quarenta e cinco) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da contratação.

Art. 6º Revogar a [Portaria DG Nº 68/2024](#).

Art. 7º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS
DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretor-Geral Substituto**, em 24/04/2024, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0125966** e o código CRC **298707F0**.

Referência: Processo SEI nº 000002745/2024

SEI nº 0125966